



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2021

NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O Município de Iomerê, em conformidade com a Lei Municipal nº 958/2020 e com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

1. DO OBJETIVO

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades na área de Pedagogia, na unidade Escolar CEMI POLO II – Unidade de Bom Sucesso, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Iomerê, localizado na Rua João Rech, nº 500 – Centro – Iomerê/SC, CEP 89558-000, no período de **11/08/2021 à 26/08/2021**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter idade igual ou superior à de 18 (dezoito) anos;

3.2 Estar frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, a partir da 4º fase, na seguintes áreas:

a) Pedagogia

3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, nem qualquer outro trabalho remunerado

3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida; (de 6 (seis) horas diárias).



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

3.5 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, organização e capacidade de interpretação de textos;

3.6 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 A não apresentação dos documentos arrolados abaixo, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios, que serão analisados por comissão designada para este fim:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista.

5.2 **Primeira etapa:** O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre.

5.3 **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os candidatos, em dia e horário previamente agendado, e consistirá em:

- a) Perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Iomerê.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de conta bancária;
- e) Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio para estágios de 30 horas semanais será paga mensalmente no valor de R\$ 1.045,50 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos))

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com a UFM – Unidade Fiscal Monetária.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, **não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.**



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

11.4 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.5 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.6 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos. O contrato de estágio terá prazo de até 1 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com concordância do estagiário e da instituição de ensino, desde que preenchidos os requisitos legais

11.7 Caberá ao estagiário apresentar semestralmente, contados da data do termo de compromisso de estágio, atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, a fim de comprovar a efetividade da frequência escolar.



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Administração Municipal.

Iomerê 11 de agosto de 2021.

Luci Peretti
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

ANEXO I

Área de Graduação	Cursos Superiores Aceitáveis	Cursando a partir da 4 ^a fase	Carga Horária
Pedagogia	Pedagogia		6 horas diárias



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO_____

END: _____

TELEFONE: _____

CURSO:

FASE:

INSTITUIÇÃO QUE ESTUDA_____

DOC. ANEXOS: _____